



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 242

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	18349
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	18373
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	18374
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	18407
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	18457
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	18458
EDITAIS E AVISOS.....	18462

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 16.298-1,

R E S O L V E nomear MARIA SARAIVA DA CRUZ, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Atendente Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-025, Referência NI-24, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em vaga de corrente da aposentadoria de Francisco José de Melo.

R E S O L V E nomear JOSI DOS SANTOS POLITI, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Atendente Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-025, Referência NI-24, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em vaga de corrente da exoneração de Anna Augusta Chagas Ferreira.

R E S O L V E nomear FERNANDO EDUARDO CARNEIRO DA SILVA, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Atendente Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-025, Referência NI-24, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da exoneração de Silony Cássia Silvério.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

ÍNDICE DE ADVOGADOS

FRANCISCO GUILHERME LASKE
JOSE PEQUENO DE ARRAES ALENCAR

1 0000462-0/260
1 0004624-5/240

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA

DISTRIBUIÇÃO

CENTÉSIMA QUADRAGESIMA SETIMA AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1991. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO SYDNEY SANCHES (ART. 66, RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDENCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

CR 0006015-7/080
JUST.ROG.: JUÍZO DE PRIMEIRA INSTANCIA NR. 5 DE BILBAO
REODO.: MAXIMILIEN FELIX EMANUEL COPPENS VAN DE PUTTE
DILIG.: CITACAO
REGISTRADO

SE 0004624-5/240
REOTE.: VERA LUCIA RULCAO HARDING
ADV.: JOSE PEQUENO DE ARRAES ALENCAR
REODO.: PHILIP RAYMOND HARDING
REGISTRADO

SS 0000462-0/260 SC
REOTE.: ESTADO DE SANTA CATARINA
ADV.: FRANCISCO GUILHERME LASKE
REODO.: RELATOES DOS MANDADOS DE SEGURANCA N. 3426, 3341
E OUTROS DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
IMPT.: MARIA APOLONIA SIMAS E OUTROS
REGISTRADO

ADIN 0000654-1/600 PR
RELATOR.: MIN. CARLOS VELLOSO
REOTE.: PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA
REODO.: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	3			3
MIN. CARLOS VELLOSO		1		1
TOTAL	3	1		4

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUIÇÃO.....RHODE DOBEL BARRETO, DIRETORA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E ESTATÍSTICA.....ALDA VILLAS BOAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.

BRASÍLIA, 11 DE DEZEMBRO DE 1991.

MINISTRO SYDNEY SANCHES
PRESIDENTE

Plenário

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 46 - Elaborada nos termos do art. 83 do Regimento Interno para julgamento a partir da próxima sessão, contendo os seguintes processos:

Aor 33-5 - SP - (Art. 102, I, "n", da CF)

Rel.: Min. Moreira Alves. Autores: Antônio Carmona Morales e outros (Adv.: Ion Plens e outros). Réu: Estado de São Paulo (Adv.: Cícero Harada).

Rcl 365-5 - MG

Rel.: Min. Moreira Alves. Rclte.: Lazaro Celis Mariosa (Adv.: Ademir Floriano Barbosa e outro). Rclido.: Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Ext 538-3 - DF

Rel.: Min. Paulo Brossard. Repte.: Governo da Itália. Extr do.: Salvatore Battaglia (Adv.: Eduardo Rozenszajn).

SE 4.236-3 - EUA

Rel.: Min. Carlos Velloso. Repte.: Sérgio Borgatto (Adv.: em causa própria). Regda.: Sely Marne Borgatto, em solteira Sely Marne Borba Costa (Advs.: Genaro Borges e outro).

SE 4.307-6 - EUA

Rel.: Min. Paulo Brossard. Repte.: João Oto Ramos (Advs.: Norival Ribeiro Morato e outro). Regda.: Margarida Rodrigues Ramos (Adv.: Maria Candida Tavares).

MS 21.233-1 - DF

Rel.: Min. Néri da Silveira. Imptes.: Paulo Roberto Fernandes e outros (Adv.: Inocêncio Oliveira Cordeiro). Impdo.: Presidente do Senado Federal.

MS 21.263-2 - DF

Rel.: Min. Néri da Silveira. Impte.: Osvaldo Rodrigues de Souza (Adv.: José Guilherme Villela). Impdos.: Governador do Distrito Federal, Senado Federal e Tribunal de Contas do Distrito Federal. Litisconsorte Passivo: Marli Vinhadeli Papadópolis.

Brasília, 11 de dezembro de 1991.

LUIZ TOMIMATSU

Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 55ª (quiquagésima quinta) sessão extraordinária realizada em 05 de dezembro de 1991.

Presidência do Senhor Ministro Néri da Silveira, em exercício. Presentes à sessão os Senhores Ministros Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio e Ilmar Galvão.

Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Sydney Sanches, Presidente, Moreira Alves, Octavio Gallotti e Célio Borja.

Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, substituto.

Secretário, Luiz Tomimatsu.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

MI 372-6 - SP - (AgRq)

Rel.: Min. Celso de Mello. Agtes.: Agro Comercial Kaneka dan Ltda. e outro (Advs.: Gustavo Korte e outros). Agdo.: Congresso Nacional.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas, ininterruptamente. Qualquer reclamação tem de ser encaminhada por escrito à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 31.900,00	Cr\$ 7.360,00	Cr\$ 29.440,00	Cr\$ 46.620,00
Portes:				
Superfície	Cr\$ 13.860,00	Cr\$ 6.864,00	Cr\$ 25.212,00	Cr\$ 12.276,00
Aéreo	Cr\$ 39.732,00	Cr\$ 19.602,00	Cr\$ 71.940,00	Cr\$ 39.732,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 321-5566 Ramais: 305/309/339/314/317/328/325/308
Horário: 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h.

Decisão: Por maioria de votos, o Tribunal não conheceu do agravo regimental, vencido o Ministro Carlos Velloso. Plenário, 05.12.91.

MS 21.250-1 - DF

Rel.: Min. Néri da Silveira. Impte.: João Martins Filho (Advs.: Francisco Itapuan Pinho Camurca e outro). Impdo.: Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal não conheceu do mandado de segurança, Ausente, ocasionalmente, o Sr. Min. Celso de Mello. Plenário, 05.12.91.

MS 21.268-3 - DF

Rel.: Min. Sepúlveda Pertence. Impte.: Prefeitura Municipal de Minaçu (Advs.: Jorge Elias da Silva e outro). Impdo.: Tribunal de Contas da União.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal indeferiu o mandado de segurança. Plenário, 05.12.91.

MS 21.301-9 - DF

Rel.: Min. Ilmar Galvão. Imptes.: Aníbal Jorge Lemos Barreto e outro (Advs.: Flávio Correia de Pinho e outro). Impdo.: Presidente da República.

Decisão: Após o voto do Ministro Relator indeferindo o mandado de segurança, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Ministro Marco Aurélio. Plenário, 05.12.91.

ERE 111.590-4 - RS

Rel.: Min. Marco Aurélio. Embtes.: Dalton de Bem Stumpf e outros (Advs.: Jorge A. de Azeredo e Hugo Mósca). Embdo.: Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB (Advs.: Regina Moraes Regius, Cesar R. Alves e outros).

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 01.7.91.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal não conheceu dos embargos. Plenário, 05.12.19.

ERE 116.752-1 - RS - (AgRq)

Rel.: Min. Marco Aurélio. Agte.: Fertisul S/A (Advs.: Hugo Mósca e outra). Agda.: Companhia de Navegação Marítima Netumar (Advs.: Luiz Fernando F. Athanasio e outros).

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 01.7.91.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal não conheceu do agravo regimental. Plenário, 05.12.91.

Brasília, 11 de dezembro de 1991.

LUIZ TOMIMATSU
Secretário

Primeira Turma

SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 38ª (trigésima oitava) sessão ordinária da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, realizada em 10 de dezembro de 1991.

Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes à sessão os Senhores Ministros Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello e Ilmar Galvão.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Arthur de Castilho Neto.

Secretário, Ricardo Dias Duarte.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

HC 68.644-3 - DF

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pacte.: Miriel Miguel dos Santos. Impte.: Alcino Guedes da Silva. Coator: Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Decisão: A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus. Unânime. 1ª Turma, 10-12-91.

HC 68.720-2 - DF

Rel.: Ministro Celso de Mello. Pactes.: Ivan Ferreira de Sena e Nair de Lima Lopes. Impte.: Ministério Público Federal. Coator: Superior Tribunal de Justiça.

Decisão: Por maioria de votos a Turma indeferiu o pedido de habeas corpus. Vencidos os Ministros Sepúlveda Pertence e Ilmar Galvão que o deferiam. 1ª Turma, 10-12-91.

PROCESSO : RR - 040371 / 91 - 0 . TRT DA 4a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
ADVOGADO : Dr(a). EDUARDO MACHADO DE CAMPOS
RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PASSO FUNDO
ADVOGADO : Dr(a). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

Brasília, 11 de dezembro de 1991.

JORGE ALOISE

Diretor da Secretaria

Superior Tribunal Militar

Presidência

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

Declara transformadas as funções de confiança, ocupadas por pessoas sem vínculo com o Serviço Público, existentes no STM em 12 de dezembro de 1990, em cargos em comissão.

O Superior Tribunal Militar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Decisão Plenária tomada na Sessão Administrativa, de 27 de novembro de 1991, e

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 243, §2º, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a Decisão do E. Tribunal de Contas da União, no Processo TC-001.077/91-0; resolve:

Art. 1º - Considerar transformadas, a partir de 12 de dezembro de 1990, as funções de confiança ocupadas por pessoas sem vínculo com o Serviço Público, existentes no Superior Tribunal Militar (Anexo I), em cargos em comissão, na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 2º - A remuneração dos cargos em comissão de que trata o art. 1º obedecerá a respectiva Tabela do Poder Executivo, acrescida das Gratificações Judiciária e Extraordinária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 1991, na conformidade do art. 252 da Lei nº 8.112/90.

HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

General-de-Exército
Ministro-Presidente

ANEXO I A RESOLUÇÃO Nº 033/91

Nº DE ORDEM	ENCARGO (DENOMINAÇÃO)	NOME DO OCUPANTE
01	SUBCHEFE DE GABINETE	CLEBER GUIMARÃES
02	SUBCHEFE DE SERVIÇO	SÍLVIA MARIA GUAPINDAIA PEIXOTO
03	OFICIAL DE GABINETE	VALÉRIA MENEZES DA COSTA
04	OFICIAL DE GABINETE	VERA LÚCIA FAGUNDES SALOMÃO
05	OFICIAL DE GABINETE	PAULO GROSSKOPF SCHLOTTFELDT
06	OFICIAL DE GABINETE	MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA

ANEXO II A RESOLUÇÃO Nº 033/91

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUANTIDADE	ENCARGO DE GABINETE (DENOMINAÇÃO)	QUANTIDADE	CARGO EM COMISSÃO (DENOMINAÇÃO)	CÓDIGO
01	SUBCHEFE DE GABINETE	01	SUBCHEFE DE GABINETE	STM-DAS-102.4
01	SUBCHEFE DE SERVIÇO	01	SUBCHEFE DE SERVIÇO	STM-DAS-102.3
04	OFICIAL DE GABINETE	04	OFICIAL DE GABINETE	STM-DAS-102.3

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

Declara transformados os encargos, ocupados por pessoas sem vínculo com o Serviço Público, mediante contratos de trabalho por prazo indeterminado, existentes no STM em 12 de dezembro de 1990, em cargos efetivos de atribuições correspondentes.

O Superior Tribunal Militar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Decisão Plenária tomada na Sessão Administrativa de 27 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 243, caput, c/c os arts. 2º e 3º, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que o preenchimento de encargos, por pessoas antes sem vínculo com o Serviço Público, ocorreu mediante elaboração de contrato de trabalho por prazo indeterminado, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

CONSIDERANDO o pertinente teor das Orientações Normativas nºs 01, 11, 37 e 44 da Secretaria de Administração Federal-SAF; e

CONSIDERANDO os procedimentos no âmbito do Poder Executivo, conforme publicado no Boletim Interno nº 76, de 21 de dezembro de 1990, da Diretoria de Pessoal Civil do Ministério do Exército e consoante o Parecer nº 305/91, exarado no Processo nº 00660.000935/91-88, da Secretaria de Administração Federal; resolve:

Art. 1º - Considerar transformados, a partir de 12 de dezembro de 1990, os encargos ocupados por pessoas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, em cargos efetivos correspondentes, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Os cargos decorrentes da transformação, por força da Lei nº 8.112/90, passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Superior Tribunal Militar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 1991, na conformidade do art. 252 da Lei nº 8.112/90.

HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

General-de-Exército

Ministro-Presidente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 34/91

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR (ENCARGO)	SITUAÇÃO NOVA (CARGO EFETIVO)	CÓDIGO	REF
LUIZ FERNANDO RAMOS PEIXOTO	AUX ESP II	AUXILIAR JUDICIÁRIO	STM-AJ-023	NI-35
FRANCISCO AUGUSTO CABRAL	EXC ADM	AUXILIAR JUDICIÁRIO	STM-AJ-023	NI-35
MARIA CRISTINA TELLES DA HORA	AUX GAB MIN III	AUXILIAR JUDICIÁRIO	STM-AJ-023	NI-32
WILSON MARQUES DE SOUZA	AUX GAB III	AUXILIAR JUDICIÁRIO	STM-AJ-023	NI-32
MIGUEL GOMES DA SILVA	AUX ESP I	ATENDENTE JUDICIÁRIO	STM-AJ-024	NI-32
LUZIMIR HOLANDA DOS SANTOS BARBOSA	AUX GAB MIN II	ATENDENTE JUDICIÁRIO	STM-AJ-024	NI-28
CASTORINO CASTRO DA COSTA NETO	AUX GAB MIN II	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	STM-AJ-026	NI-28
JORGE GABRIEL DE LIMA	AUX GAB MIN II	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	STM-AJ-026	NI-28
ENOQUE PEREIRA DE ALENCAR	AUX GAB MIN II	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	STM-AJ-026	NI-28
WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO	AUX GAB I	ATENDENTE JUDICIÁRIO	STM-AJ-024	NI-19
ANDRÉ PEDRO FRANCISCO	AUX GAB MIN I	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	STM-AJ-026	NI-19
MANOEL PEREIRA DA SILVA	AUX GAB MIN I	AUXILIAR OPERACIONAL SER DIV	STM-NA-1006	NA-26
MARIA SALOME DA SILVA	AUX GAB MIN I	AUXILIAR OPERACIONAL SER DIV	STM-NA-1006	NA-26
LUCIANO JOSE PEREIRA JÚNIOR	AUX GAB	ATENDENTE JUDICIÁRIO	STM-AJ-024	NI-18
GLOCONDO MACHADO DA SILVA	AUX GAB	ATENDENTE JUDICIÁRIO	STM-AJ-024	NI-18
CARLOS ANTONIO SILVESTRE	AJUDANTE	ATENDENTE JUDICIÁRIO	STM-AJ-024	NI-14
ANTONIO BARBOSA	AJUDANTE	AUXILIAR OPERACIONAL SER DIV	STM-AJ-1006	NA-18

OBSERVAÇÃO: Na conformidade da Resolução nº 25, de 15 de maio de 1991, a referência inicial das categorias funcionais de Atendente Judiciário e Agente de Segurança Judiciária, passou a ser a NI-24, com efeitos financeiros a partir de 20 de maio de 1991.

ATO Nº 9.623, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.613/91, de 06 SET 91, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA a Técnica Judiciária, classe Especial, referência NS-25, MARIA MERCEDES MENEZES DE QUEIROZ NOBRE, matrícula nº 305-2.418.347, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, nos termos do art.40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, de 05.10.88, c/c os artigos 186, inciso III, letra "a" e 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 5º, da Lei nº 8.162, de 08.01.91, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos números 8.809, de 19.12.89, e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal, com a vantagem prevista no artigo 250 da referida Lei nº 8.112/90.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 68ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos nove dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e um, às dezoito horas e trinta minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, de AMÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE CARVALHO, Chefe da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exº o Gen Ex HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foi distribuído, por sorteio, o seguinte processo:

DESAFORAMENTO

344-3-PA - O Comandante do 1º Comando Aéreo Regional, com fundamento no art. 109, § 1º, alínea "b" do CPPM, requer desaforamento do 1º PM, em que

figuram como indiciados o 1º Ten Aer PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, o Sub Oficial Aer RAIMUNDO NASCIMENTO GAMA e o civil EVILÁSIO BARBOSA. RELATOR: Min Dr Paulê César Cataldo.

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 162

- APELAÇÃO Nº 46.548-0 - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Revisor Ministro Raphael de Azevedo Branco. Advª Drª Ana Maria David Cortez.

- APELAÇÃO Nº 46.567-7 - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv Dr Ailton Fernandes Rodrigues.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO

O Tribunal realizará Sessão Extraordinária em 16.12.91, segunda-feira, com início às 13:30 horas.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 594, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 08100.003594/91-78, resolve:

Designar o Procurador da República, Doutor **ANTONIO CARNEIRO SOBRINHO**, para, como representante do Ministério Público Federal, acompanhar as investigações policiais em curso na Secretaria da Polícia Federal, relacionadas com o inquérito policial instaurado para apurar denúncia de intermediação de verbas federais pela empresa SEVAL - Serviços de Assessoria Ltda.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

10ª Região

SORTEIO Nº 43/91 - SEÇÃO PROCESSUAL
LOTE Nº 01 COM 04 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR: PAULO ROBERTO PEREIRA

AGRAVO REGIMENTAL

TRT/AG/022/91 - Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT X Despacho do Exmº Juiz Lauro da Silva de Aquino (Relator nos Autos do Processo TRT/MS/052/91).

023/91 - Paulo de Freitas Medeiros X Despacho do Exmº Juiz Lauro da Silva de Aquino (Relator nos Autos do Processo TRT/MS/064/91).

024/91 - Delano Soares de Andrade X Despacho do Exmº Juiz J. João Almicar S. Pavan (Relator nos Autos do Proc. TRT/AR/023/91).

027/91 - Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio Propagandistas, propagandistas vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal X Despacho do Exmº Juiz Libanio Cardoso (Nos Autos do Processo TRT/DC/060/91).

LOTE Nº 02 COM 59 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

RECURSO ORDINÁRIO

TRT/RO/1642/91 - Jorge Kury Neto e Outros X Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

1705/91 - Dival Gomes da Costa e Outros X Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

1707/91 - Alcenor Francisco Pinto e Outros X Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA

1711/91 - José Vieira Barrós e Outros X Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

1713/91 - João Luis de Sousa X Fundação Nacional do Índio-Funai..

1716/91 - Daniel Chaulet Marengo e Outros X União Federal.

2110/91 - Antonio Carlos Valadares Peixoto X União Federal.

2108/91 - Simone Coelho Leão e Outros X União Federal.

1937/91 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA X Luis Eduardo Montenegro Castelo e Outros.

1985/91 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA X Albemiro Jose de Sousa Guimarães e Outros.

2335/91 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA X João Moreira da Silva e Outros.

2666/91 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA X Cleide Maria Pereira de Freitas e Outros.

2667/91 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA X Nelson Pereira de Moura e Outros.

2668/91 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA X Luiz Fernando Terra Tallarico e Outros.

2723/91 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA X Jairo Moura Aires e Outros.

2857/91 - Instituto Brasileiro do Café-IBC X Adilma Alves de Oliveira Pires e Outros.

2906/91 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA X Roberto de Mello Ramos e Outros.

2912/91 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA X William Ricardo Esteves e Outros.

3513/91 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA X Alair Garcia e Outros.

3882/91 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA X Jose Arnaldo Figueiredo Gonçalves de Oliveira e Outros.

4564/91 - Branca Aurora Bottini X União Federal-Ministério da Saúde.

4923/91 - Banco Bradesco S/A - Maria Augusta da Silva Correia X Os Mesmos (2 vols).

1208/91 - Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Distrito Federal-SINDPREV-DF X Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS.

2737/91 - Banco Econômico S/A X Edvaldo Barbosa da Silva,

2743/91 - Carlos Alberto Nelson da Silva(Menor) X Agropecuária União Santana Ltda (Assistida pelo Espólio de João Santana de Souza).

TRT/RO/2756/91 - Lucivane Maria Aleluia X Lanche Imperial.

2759/91 - Felix da Luz Ramires(menor) X Tortuga Agropecuária Ltda.

2762/91 - Ivan de Mello Alves X Banco do Estado de Mato Grosso S/A (2 vols).

2821/91 - Sergio de Oetiro Ribeiro X Petronilha Cardoso de Oliveira.

2823/91 - Maria Ivonete Alves de Araujo X Fofi Magazine Ltda

2829/91 - Só Frango Alimentos Ltda X Antonio Joaquim da Silva.

2862/91 - Atacadão de Produtos Alimentícios Campos Ltda X Zenildo Pastora dos Santos.

2869/91 - Gerardus Johannes S.M: Michels X Luzimara Batista de Souza.

2871/91 - Fenco-Engenharia e Construções Civis Ltda X Pedro Tiago da Costa e José Alves Martins.

2873/91 - Sebiaval-Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda X Helio Viana Cardoso (2 vols).

2878/91 - Amilton Matoso Batista X Iguma Construções Indústria e Comércio Ltda.

2880/91 - Banco Nacional S/A X José Roberto Bezerra.

2884/91 - José Gilberto de Oliveira X Gilmar Vila Machado.

2887/91 - Eliermes Felix dos Santos X Agro Industrial Passa tempo S/A.

2891/91 - Auria da Luz Ramires X Tortuga Agropecuária Ltda.

2892/91 - Banco Bradesco S/A X Aparecido Pereira da Silva.

2894/91 - Itamarati S/A Armazens Gerais X Roberto Gaspar da Silva.

2896/91 - Lundgren Irmãos Tecidos S/A - Casas Pernambucanas X Maria Conceição Cristaldo.

2916/91 - Fiança Imóveis Ltda X Olíbio Antonio de Souza.

2923/91 - Arco S/A Transportes Especiais X Maria da Luz de Castro.

2928/91 - Plaenge - Planejamento Engenharia e Construções S/A X Natalicio Pereira Moura.

2929/91 - Marilene Guimarães de Jesus X Companhia Nacional de Abastecimento-CNA.

2933/91 - Maria Eugenia Begamim - Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT X Os mesmos (2 vols).

2934/91 - Gonçalves do Bom Despacho Camargo X Sadia Oeste S/A Indústria e Comércio.

2935/91 - Jamil Santana Corrêa X Escola Técnica Federal de Mato Grosso.

2936/91 - Marcia Denise Rosa Figueiredo X Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso-Cohab-MT.

2940/91 - Eliane Gonçalves Leal X Companhia Nacional de Abastecimento-CNA.

2623/91 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER-DF X João de Deus Abreu Soares e Outros.

2758/91 - Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER X Marjô Felipe de Melo e Outros.

2852/91 - Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS X Natilde Pereira Gonçalves e Outros.